

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **LEI Nº 1.731/2013**

de 25 de Setembro de 2013.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.511, de 20 de Agosto de 2009”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da lei nº 1.511, de 20 de Agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Capela do Alto - Estado de São Paulo, com as seguintes datas:”**

**I - dia 22 de Janeiro - Dia Mundial da Água;**  
**II - dia 01 a 08 de Junho - Semana Mundial do Meio Ambiente;**  
**III - dia 21 de Setembro - Dia da Árvore;**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Setembro de 2013.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO